



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria Geral:</i> Extracto de contrato de trabalho a termo n° 38/2019: Contratando Sónia Margarida Rodrigues Lima, para exercer o cargo de cozinheira, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional 1828
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 99/2019: Nomeando Recilete Delgado Joia, Técnica de Finanças nível I, do quadro de pessoal da Direção Nacional do Planeamento, em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer as funções de Diretora de Serviço de Contabilidade Pública, da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública..... 1829 <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do despacho n° 2349/2019: Aposentando Autilia Lopes de Pina, Professora Primária/Animador Educação dos Adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1829 Extrato do despacho n° 2350/2019: Aposentando Joana Gomes Oliveira, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1829 Extrato do despacho n° 2351/2019: Aposentando João Pereira dos Santos Momade, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Família e Inclusão Social..... 1829 Extrato do despacho n° 2352/2019: Aposentando Américo Brito Tavares, Professor do Ensino Básico, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1830 Extrato do despacho n° 2353/2019: Aposentando Bernardina Pereira Tavares, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas Ordenamento Território e Habitação 1830 Extrato do despacho n° 2354/2019: Aposentando Gaudino José Tavares Cardoso, Técnico Especialista nível II, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades 1830
PARTE C	

	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO <i>Direcção Nacional da Polícia Judiciária:</i> Extracto do despacho nº 149/2019: Regressando antecipadamente ao serviço, Anilson Lenine Silva Varela, Inspetor nível II, do quadro da Polícia Judiciária..... 1830</p> <p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto do despacho nº 141/2019: Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a João Henrique Pina Neves, Apoio Operacional nível III, desempenhando as funções de Condutor do Ministério da Administração Interna..... 1830</p> <p><i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i> Extracto do despacho nº 177/GMAI/2019: Prorrogando licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Adilson Cabral de Pina, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional..... 1831</p> <p>Extracto do despacho n.º 178/GMAI/2019: Deferindo o pedido de licença sem vencimento de longa duração a Itaviano Santos Oliveira, Agente Principal da Polícia Nacional 1831</p> <p>Aviso nº 32/2019: Citando Sónia Cristina Silva Correia, para apresentar a sua defesa, nos processos que decorrem os trâmites na Esquadra Policial de São Filipe-Fogo, por falta de assiduidade..... 1831</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto do despacho nº 2355/2019: Rescindindo contrato com Sebastião Filipe Alves, Apoio Operacional nível II, da Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1831</p> <p>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto do despacho nº 2356/2019: Requisitando Autelindo Medina, Condutor do quadro da Cabo Verde Trade-Invest, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Condutor do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas§..... 1831</p>
<p>PARTE E</p>	<p>AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS (ARAP) <i>Conselho de Administração:</i> Deliberação nº 19/2019 Deliberando a delegação de poderes e como se processa o regime de substituição entre os Membros na ARAP..... 1831</p> <p>ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE Listagem nº 7/2019: Publicando o resultado da eleição dos membros dos órgãos sociais nacionais da Ordem dos Advogados de Cabo Verde para o triénio 2019-2022..... 1832</p>
<p>PARTE I I</p>	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Anúncio de concurso externo nº 32/MSSS/2019: Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 5 (cinco) Assistente Técnico nível II, na área de auxiliar de Farmácia, em regime de emprego, por contrato de trabalho, para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1833</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria Geral

**Extracto de contrato de trabalho a termo nº 38/2019
de 7 de outubro**

Sónia Margarida Rodrigues Lima, contratada para exercer o cargo de cozinheira, referência 2, escalão A, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional, ao abrigo do nº 1 do artigo 53º da Lei Orgânica

da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 2º e nº 2 do artigo 6º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de dezembro, nº 1 e nº 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 outubro, pelo período de 1(um) ano, renovável, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 10 de outubro de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 99/2019 — De S.Exª o Secretário de Estado Adjunto das Finanças (SEAMF), no uso da Competência Delegada, ao Abrigo do Despacho Nº 37/2018, de 15 de maio, de S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças:

De 11 de novembro de 2019:

Recilete Delgado Joia, Técnica de Finanças nível I, do quadro de pessoal da Direcção Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças (DNP/MF), é nomeada em Comissão Ordinária de Serviço, para exercer as funções de Diretora de Serviço de Contabilidade Pública (SCP), da Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP), do referido Ministério, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e os artigos 25º e 26º, todos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, conjugados com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, o n.º 2 do artigo 93º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, o n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei, nº 5/2019, de 11 de janeiro, Decreto-Lei nº 28/2018, de 24 de maio.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 29 de novembro de 2019)

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de dezembro de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Visto
O Director Geral da DGPOG/MF,

/ Carlos Rocha de Oliveira /
As despesas têm cabimento no Centro de Custo: <u>Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública</u> - código 40.10.09.05 .
Classificação Económica: rúbrica - 02.01.01.02.09 - Outros Suplementos e Abonos do Serviço de Gestão da Contabilidade Pública da DNOCP .
Cuja dotação inicial é de _____.
Dotação atual após outras despesas é de _____.
E tem disponível o montante de _____.
Do orçamento do Ministério das Finanças, para o ano de 2019.
A técnica do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial da DGPOG,

Praia, aos 13/11/2019

O montante em dívida no valor de 18 660\$00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta escudos), será amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, no valor de 374\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do Estado.....402 816\$00

Por despacho de 27 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 348 035\$00 (trezentos e quarenta e oito mil e trinta e cinco escudos), será amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 711\$00 e as restantes de 1 852\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2019)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2350/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

Joana Gomes Oliveira, Professora de Ensino Básico Assistente nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 824 328\$00 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 424 573\$00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três escudos), será amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 587\$00 e as restantes de 2 654\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de novembro de 2019)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2351/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

João Pereira dos Santos Momade, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal do Ministério da Família e Inclusão Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 306 300\$00 (trezentos e seis mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 3 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de novembro de 2019)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 2349/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

Autilia Lopes de Pina, Professora Primária /Animado Educação Adultos 3/A do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 444 480\$00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento municipal de Tarrafal41 664\$00

Por despacho de 6 de outubro de 2017 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 9 meses.

Extrato do despacho nº 2352/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de outubro de 2019:

Américo Brito Tavares, Professor de Ensino Básico nível III 8/E do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 1 377 348\$00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento municipal de Santa Catarina.....172 164\$00

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do Estado1 205 184\$00

Por despacho de 22 de junho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 301 917\$00 (trezentos e um mil novecentos e dezassete escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 513\$00 e as restantes de 2 516\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2353/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de outubro de 2019:

Bernardina Pereira Tavares, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas Ordenamento Território e Habitação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 194 328\$00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 1 mês e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 24 835\$00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 535\$00 e as restantes de 972\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

Extrato do despacho nº 2354/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de outubro de 2019:

Gaudio José Tavares Cardoso, Técnico Especialista nível II do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, e conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2016, de 12 de Fevereiro com direito à pensão anual de 1 394 400\$00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento municipal de Santa Catarina.....49 800\$00

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do Estado.....1 344 600\$00

Por despacho de 22 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 212 041\$00 (duzentos e doze mil e quarenta e um escudos), será amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 161\$00 e as restantes de 4 770\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de novembro de 2019)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 22 de novembro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do despacho nº 149/2019 — De S. Ex.^a a Ministra da Justiça e Trabalho

De 2 de abril de 2019:

Por despacho da Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça e Trabalho, exarado no dia 2 de abril de 2019, é concedida ao Sr. Bruno Bila Sequeira Santos, Inspetor nível III da Polícia Judiciária, licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 6 de maio de 2019.

O Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 13 de maio de 2019. — O Diretor de D.R.H.F.P., *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 141/2019 — De S. Ex.^a o ministro da Administração Interna:

De 19 de setembro de 2019:

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 48º conjugado com o nº 1 do artigo 45º ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida Licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, renovável até o limite de 3 (três) anos ao Sr. João Henrique Pina Neves, Apoio Operacional nível III/8, desempenhando as funções de Condutor do Gabinete do Ministério da Administração Interna, com efeitos a partir 2 de janeiro de 2020.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 3 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Francisco Brito*.

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extracto do despacho nº 177/GMAI/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 21 de novembro de 2019

Adilson Cabral de Pina, Agente de 1^a Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 ano, foi deferido o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por mais um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 45º, conjugado com o nº 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2019.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 3 de dezembro de 2019. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extracto do despacho n.º 178/GMAI/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 21 de novembro de 2019:

Itaviano Santos Oliveira, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de São Vicente, em serviço na Esquadra de Investigação e Combate à Criminalidade, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto, na alínea b) do nº 2 do artigo 118º, e do artigo 112º, ambos do Estatuto do Pessoal Policial da PN, conjugado com o nº 1 do artigo 50º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 3 de dezembro de 2019. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

Aviso nº 32/2019

Nos termos do nº 5 do artigo 83º do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPPPN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 09/2010, de 28 de setembro, é citado a Agente Principal da Polícia Nacional, Sónia Cristina Silva Correia, efetivo da Esquadra Policial de São Filipe-Comando Regional do Fogo, ausente do país, tendo emigrado para Boston-EUA, a apresentar a sua defesa, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da publicação deste aviso, sobre um processo por FALTA DE ASSIDUIDADE, instaurado contra a mesma e que corre seus trâmites legais na Esquadra Policial de São Filipe-Fogo, podendo consultar o processo disciplinar na secretaria da mesma Esquadra ou no secretário deste processo, pessoalmente ou através do seu representante, durante o horário normal de funcionamento da administração pública.

Santa Catarina, aos 27 de novembro de 2019. — O Istrutor, *Euclides paiva Fernandes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 2355/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 29 de novembro de 2019:

Sebastião Filipe Alves, Apoio Operacional nível II, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Delegação do Fogo, na situação de licença sem vencimento desde de 1 de outubro de 2016, nos termos do artigo 48º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março, é rescindido o contrato ao seu pedido, com efeito a partir de 1 de outubro de 2019.

Direção de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 3 de dezembro de 2019. — O Diretor Geral, *Amaro Rocha*.

—o—

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 2356/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e Ministro das Finanças

De 28 de novembro de 2019:

É requisitado o Senhor Autelindo Medina, condutor do quadro da Cabo Verde TradeInvest, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2019.

Publique-se

A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Marly Simone Nascimento Cruz de Pina*

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Conselho de Administração

Deliberação nº 19/2019

de 6 de dezembro

Nos termos do artigo 45º da Lei nº 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que republica a Lei nº 14/VIII/2012, de 11 de julho, que aprova o regime jurídico das entidades reguladoras independentes nos setores económico e financeiro, e prevê que “O Conselho de Administração pode delegar, por deliberação consagrada em ata, poderes em um ou mais dos seus membros e autorizar que proceda à subdelegação desses poderes, estabelecendo em cada caso os respetivos limites e condições”;

Em consideração ao disposto nos artigos 19º e 20º do Decreto-Legislativo nº 2/95, de 20 de junho, que aprova o regime geral de organização e atividade da Administração Pública;

Sem prejuízo dos poderes próprios do Presidente Conselho de administração referidos nos Estatuto da ARAP, o Conselho de Administração, reunido em sessão ordinária, delibera, nos termos do disposto no artigo 25º do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 55/2015, de 9 de outubro, o seguinte:

Artigo 1º

Delegação de poderes

1. A delegação de poderes é feita em conformidade com as competências da Unidades Técnicas, estabelecidas no diploma orgânico da ARAP.

2. A delegação de poderes é feita da seguinte forma:

a) À Presidente do Conselho de Administração – PCA, Samira Alexandra Fernandes Duarte fica atribuída poderes de coordenação da Unidade de Regulamentação, Formação e Acreditação - URFA e da Unidade de Promoção e Comunicação – UPC;

b) A PCA assegura ainda as relações com a Assembleia Nacional, com o Governo, com demais organismos públicos e internacionais;

- c) À Administradora Nilda Maria Nunes Gonçalves fica atribuída a coordenação da Unidade de Gestão, que inclui poderes para articular com o Ministério da Finanças, para efeitos da gestão financeira e patrimonial;
- d) À Administradora Paula de Figueiredo Vieira fica atribuída a coordenação da Unidade de Supervisão, Auditoria e Estudos, que inclui poderes para articular com as entidades adjudicantes para efeitos de supervisão e auditoria.

Artigo 2º

Regime de Substituição

Nas situações de faltas, ausências e/ou impedimentos, observar-se-á o seguinte:

- a) A PCA Samira Alexandre Fernandes Duarte é substituída pela Administradora Paula de Figueiredo Vieira e no impedimento desta pela Administradora Nilda Maria Nunes Gonçalves.
- b) A Administradora Paula de Figueiredo Vieira é substituída pela Administradora Nilda Maria Nunes Gonçalves e no impedimento desta pela PCA Samira Alexandre Fernandes Duarte.
- c) A Administradora Nilda Maria Nunes Gonçalves é substituída pela Administradora Paula de Figueiredo Vieira e no impedimento desta pela PCA Samira Alexandre Fernandes Duarte.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

O Conselho de Administração,

Presidente, *Samira Alexandre Fernandes Duarte*

Administradora, *Paula de Figueiredo Vieira*

Administradora, *Nilda Maria Nunes Gonçalves*



ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

Listagem nº 7/2019

Membros dos Órgãos Sociais Nacionais Eleitos para o Triénio 2019-2022

A Bastonária da Ordem dos Advogados de Cabo Verde vem, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 97º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei nº 91/VI/2006, de 9 de Janeiro, fazer público que da votação realizada no dia 15 de novembro de 2019 tendo em vista a eleição dos membros dos órgãos sociais nacionais da Ordem dos Advogados de Cabo Verde para o triénio 2019-2022, foram apurados, relativamente às listas admitidas a sufrágio, os seguintes resultados oficiais:

a) *Mesa da Assembleia Geral*

- (i) Votos Sim – 70 (Setenta)
- (ii) Votos Não – 2 (Dois)
- (iii) Votos em Branco - 0 (Zero)
- (iv) Votos Nulos – 0 (Zero)

b) *Bastonário e Conselho Superior*

- (i) Votos Sim – 68 (Sessenta e oito)
- (ii) Votos Não – 3 (Três)
- (iii) Votos em Branco - 1 (Um)
- (iv) Votos Nulos – 0 (Zero)

c) *Conselho Nacional*

- (i) Votos Sim – 68 (Sessenta e oito)
- (ii) Votos Não – 3 (Três)

(iii) Votos em Branco - 1 (Um)

(iv) Votos Nulos – 0 (Zero)

d) *Conselho de Deontologia*

- (i) Votos Sim – 69 (Sessenta e nove)
- (ii) Votos Não – 3 (Três)
- (iii) Votos em Branco - 0 (Zero)
- (iv) Votos Nulos – 0 (Zero)

Face aos resultados apurados, foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais nacionais da Ordem dos Advogados de Cabo Verde para o triénio 2019-2022:

1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Dr. Júlio Martins – Presidente

Dra. Adénis Carvalho Silva – Vice-Presidente

Dr. Keita Monteiro – Vice-Presidente

Dra. Carlene Monteiro – Secretária

Dra. Fernanda Silva – Secretária

2. BASTONÁRIO E CONSELHO SUPERIOR

Dr. Hernâni de Oliveira Soares – Bastonário

Dra. Teresa Livramento Monteiro – Vice-Presidente

Dr. João Miguel Medina – Secretário-Geral

Dr. António Pedro Monteiro Delgado – Vogal

Dr. Oliver Araújo – Vogal

Dra. Salette Rocha Alves – Suplente

Dra. Eneida Cristina Lopes – Suplente

3. CONSELHO NACIONAL

Dr. Hernâni de Oliveira Soares – Bastonário

Dra. Teresa Livramento Monteiro – Vice-Presidente

Dr. João Miguel Medina – Secretário-Geral

Dr. António Pedro Monteiro Delgado – Vogal

Dr. Oliver Araújo – Vogal

Dr. José António Mendes Tavares – Vogal

Dr. Diamantino Soares – Vogal

Dra. Yisell Reyes – Vogal

Dr. Simão Monteiro – Vogal

Dra. Sara Fonseca – Vogal

Dra. Máxima Moreno – Vogal

4. CONSELHO DE DEONTOLOGIA E DISCIPLINA

Dra. Ana Hopffer Almada – Presidente

Dr. Zilmar Lopes – Vice-Presidente

Dra. Sumila Santos – Vice-Presidente

Dra. Anete Dias – Vogal

Dra. Elisângela Barbosa – Vogal

Dra. Neusa Évora – Vogal

Frei Gilson Frede – Vogal

Dr. Francisco Barbosa Amado – Vogal

Dr. Nikolai Barbosa – Vogal

A Bastonária da Ordem dos Advogados, *Sofia Oliveira Lima*

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso externo nº 32/MSSS/2019****Recrutamento de Funcionários**

O Ministério da Saúde e da Segurança Social, pretende recrutar 5 (cinco) Assistente Técnico nível II na área de auxiliar de Farmácia, em regime de emprego, por contrato de trabalho, para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social.

O presente concurso de recrutamento é realizado pelo Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

- Artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais;

- Artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública;

- Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local;

- Artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019;

- Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal.

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Formação profissional de Nível 3 na área de Auxiliar de Farmácia	Assistente Técnico Nível II	5	Contrato de Trabalho a Termo	54.113\$00

I. Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- Ter formação profissional Nível 3 na área de auxiliar de Farmácia e experiência comprovada 3 (três) anos;
- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos e não superior a 35 anos salvo se já desempenhava funções no Estado ou pessoas coletivas de Direito Público;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Formação profissional Nível 3 na área de Auxiliar Farmácia;
- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Atendimento humanizado;
- Espírito de equipa e boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo trabalho em equipa;
- Discrição e sigilo.

2. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Saúde e da Segurança Social tiver ou vier a ter os serviços.

III. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direcção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

IV. Prazo da candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de máximo de 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* <http://dnap.gov.cv>, página eletrónica da Direcção Nacional Administração Pública, DNAP

V. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <http://dnap.gov.cv>

VI. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376, ou ainda através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv;

2. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal de recrutamento do MSSS, através do telefone 2610508 ou através do endereço eletrónico recrutamentomsss@ms.gov.cv.

VII. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP: <https://dnap.gov.cv>.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aos 25 de novembro de 2019. — A Deretora, *Serafina Alves*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 487/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, da sociedade comercial anónima denominada "INDÚSTRIA DE CONSERVAS DE SANTIAGO, S.A." 328

Extrato de publicação de sociedade n° 488/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra o registo e forma de sociedade anónima, com a denominação "CABÓPRO – Projectos e Investimentos, S.A." 328

Extrato de publicação de sociedade n° 489/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra o registo da sociedade anónima e a firma "BAIA MINDELO, S.A." 329

Extrato de publicação de sociedade n° 490/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada "GETITSOCIAL - INTERNET MARKETING CONSULTING, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA". 330

Extrato de publicação de sociedade n° 491/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da denominação, da gerência e forma de obrigar e do pacto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada "AGRONORTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL,Ld" 331

Extrato de publicação de sociedade n° 492/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão de quotas, unificação, cessão de função, alteração da gerência, forma de obrigar e do pacto social, da sociedade por quotas denominada "HERDADE BOFAREIRA, Ld" 331

BANCO INTERATLÂNTICO, S. A.

Convocatória n° 22/2019:

Convocando os Accionistas do Banco Interatlântico, para se reunirem em Assembleia Geral..... 331

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 487/2019**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções, da sociedade comercial anónima denominada INDÚSTRIA DE CONSERVAS DE SANTIAGO, S.A., com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 30771/2016/07/08.

TERMO DE DEPÓSITO:

Contratos de transmissão de acções, celebrados em 29 de janeiro de 2019.

ARTIGO ALTERADO: 4.º:**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 5.000.000\$00, pertencente aos acionistas:

- Mário Alberto Marques Brazão: 2.550.000\$00.
- Edmir Augusto Alves da Silva Ferreira: 2.450.000\$00.

Está conforme o original

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de janeiro de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel
de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade n.º 488/2019**A AJUDANTE, ALDINA VERÍSSIMO DE VASCONCELOS
E GOMES**EXTRACTO****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor NC: 275364003/3733520180104 – CABOPRO – PROJECTOS E INVESTIMENTOS, S.A.
- c) Que foi requerida sob a apresentação n.º 33 do diário do dia 04 de novembro do corrente, por Belarmino Lucas.
- d) Que ocupa 5 folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 14/11/2020 – Art.º 129.º, n.º2 – Dec-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março – I Série, B.O. n.º 20, de 24 de Maio

(Dec-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009-3.º Suplemento, I.ª Série – B.O. n.º 49

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. n.º 121/2019

Mindelo 14 de novembro de 2019. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

ESTATUTOS

“CABOPRO – PROJECTOS E INVESTIMENTOS, S.A.”

CAPÍTULO I**Denominação, Sede e Objecto****Artigo 1.º**

A Sociedade adopta a forma de Sociedade Anónima, com a denominação “CABOPRO – *Projectos e Investimentos, S.A.*”.

Artigo 2.º

1. A Sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na Cidade Do Mindelo, Ilha de S.Vicente.

2. A Sociedade pode criar delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, mediante decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3.º

1. A Sociedade tem por objecto social:

- a) Actividade de consultoria para os negócios e gestão;
- b) Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins;
- c) Actividades imobiliárias por conta própria;
- d) Actividades de gestão de empreendimentos hoteleiros, turísticos e de restauração;
- e) Actividades de gestão de condomínios.
- f) Actividades de importação e exportação.

2. A Sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce ou em sociedades reguladas por leis especiais e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

1. O Capital Social da Sociedade é de ECV- 9.500.000\$00 (nove milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), e está dividido em nove mil e quinhentas acções ao portador, no valor de mil escudos cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

2. O capital social será representado por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 ou 1000 acções, cada um.

Artigo 5.º

1. A Sociedade poderá aumentar o seu capital, uma ou mais vezes, desde que assim o delibere a Assembleia-Geral, mediante proposta da Administração.

2. Em qualquer aumento de capital, os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções.

CAPÍTULO II**Dos Órgãos Sociais****SECÇÃO I****Da Assembleia-Geral****Artigo 6.º**

A Assembleia-Geral é composta por todos os accionistas, seja qual for o número de acções que possuam, desde que estas estejam depositadas ou registadas em seu nome até oito dias antes da data marcada para a reunião da Assembleia.

Artigo 7.º

A Assembleia-Geral é dirigida por uma mesa constituída por um Presidente e um Secretário, todos eleitos pelos Accionistas, por um período de quatro anos, renovável, de entre accionistas ou pessoas estranhas à Sociedade.

Artigo 8.º

São da exclusiva competência da Assembleia-Geral:

- a) Eleger os Órgãos da Sociedade
- b) Definir as linhas gerais de actuação da Sociedade sob proposta da Administração;
- c) Aprovar o relatório e as contas anuais da Sociedade;
- d) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- e) Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos;
- f) Fixar as remunerações dos titulares dos Órgãos sociais quando for caso disso.

SECÇÃO II

Da Administração

Artigo 9.º

A Administração e a representação da Sociedade, em juízo e fora dele, será exercida por um Administrador Único, eleito de entre accionistas ou pessoas estranhas à sociedade, devendo ser eleito, igualmente, um suplente.

Artigo 10.º

O Administrador Único terá todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e realização do objecto social da Sociedade, praticando todos os actos de administração que não estejam expressamente reservados, por lei ou presentes estatutos, a outros Órgãos.

Artigo 11.º

1. A Sociedade obriga-se pela assinatura do Administrador Único ou por mandatário por ele constituído especificamente para o efeito.

2. A Sociedade não pode ser obrigada em letras de favor, fianças, abonações e, no geral, em quaisquer actos ou contratos estranhos ao seu objecto social.

SECÇÃO III

Da Fiscalização

Artigo 12.º

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único, necessariamente um contabilista ou auditor certificado, nomeado pela Assembleia-Geral, devendo ser, igualmente, nomeado um suplente

CAPÍTULO V

Disposições finais e comuns

Artigo 13.º

A realização do objecto da Sociedade poderá ser feita directamente, ou através de Empresas ou Sociedades em que participe.

Artigo 14.º

As funções dos membros dos Órgãos Sociais serão ou não remuneradas, conforme for deliberado pela Assembleia-Geral que, decidindo pela remuneração, fixará os respectivos quantitativos.

Artigo 15.º

1. A Sociedade dissolver-se-á unicamente nos casos e nos termos previstos na Lei.

2. A Assembleia-Geral deliberará sobre o modo da liquidação, e nomeará os liquidatários, fixando-lhes as atribuições.

Artigo 16.º

Nenhuma questão emergente entre os Accionistas, ou entre os Accionistas ou a Sociedade será submetida ao foro judicial, sem que, primeiro, se tenha tentado a sua resolução por comum acordo.

Artigo 17.º

Das reuniões dos Órgãos Sociais serão lavradas actas em livro próprio, que serão assinados pelos membros presentes e constituem prova das deliberações tomadas.

Artigo 18.º

Em todos os casos omissos, regeirão as normas vigentes em Cabo Verde para as Sociedades Anónimas.

Artigo 19.º

Fica, desde já, convencionado que o valor do capital social realizado em dinheiro e depositado em conta bancária, poderá ser movimentado imediatamente após o registo do contrato de sociedade, para efeitos de financiamento das despesas de constituição da sociedade e início de funcionamento.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade n.º489/2019

A AJUDANTE, ALDINA VERÍSSIMO DE VASCONCELOS
E GOMES

EXTRACTO

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor 250847981/120050311 - BAÍA MINDELO, S.A.

c) Que foi requerida sob a apresentação n.º 06 do diário do dia 11 de Outubro de 2018, por Eddy Buyl

d) Que ocupa 4 folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 27/11/2020 – Art.º 129.º, n.º2 – Dec-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março – I Serie, B.O. n.º 20, de 24 de maio

(Dec-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009-3.º Suplemento, I.ª Série – B.O. n.º 49

São:400\$00 (Quatrocentos escudos).

Conta. n.º 867/2018

Mindel, aos 27 de novembro de 2019. — A Ajudante, *Aldina Verissimo de Vasconcelos e Gomes*

ESTATUTOS DA SOCIEDADE BAIA MINDELO, S.A.

Artigo 1.º

(Denominação)

1. A Sociedade é comercial, adopta o tipo de sociedade anónima e a firma BAÍA MINDELO, S.A.

2. A sociedade tem o número de identificação fiscal 250847981.

Artigo 2.º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objeto O Exercício da Atividade Turística, Exploração Imobiliária.

2. A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades com objeto social diferente do descrito no número anterior, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade limitada ou ilimitada e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede na Avenida Marginal, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, Concelho e Ilha de São Vicente a qual poderá ser transferida, dentro do território nacional, por simples deliberação do Conselho de Administração.

2. O Conselho de Administração poderá criar ou extinguir agências, estabelecimentos, delegações ou outras formas de representação que julgue conveniente, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, sem necessidade de deliberação dos accionistas.

Artigo 4.º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado a contar do seu registo definitivo.

Artigo 5º

(Capital Social)

1. O capital social, integralmente realizado em numerário, é de 65.000.000\$00 (sessenta e cinco milhões de escudos), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) ações do valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos), pertencentes a:

a) 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentos) ações, correspondente a 45.500.000\$00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil escudos), pertencentes a EDDY LOUIS GRETA BUYL, maior, casado com Vera Lúcia Pinto e Neto Brito no regime de separação de bens, natural de Berchem, Província de Antuérpia, Bélgica, portador do passaporte Belga nº EN013426, emitido em Antuérpia, em 29-09-2015, contribuinte fiscal nº 150486162 e residente em Alto São Nicolau, Mindelo;

b) 19.500 (dezanove mil e quinhentos) ações, correspondente a 19.500.000\$00 (dezanove milhões e quinhentos mil escudos), pertencentes a VERA LUCIA PINTO E NETO BRITO, maior, casada com Eddy Louis Greta Buyl no regime de separação de bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora Da Luz, Concelho e ilha de São Vicente, portadora do B.L. vitalício nº 357710, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Vicente, em 24-07-2017, contribuinte fiscal nº 150486243 e residente em Alto São Nicolau, Mindelo.

2. As ações são nominativas ou ao portador conforme as exigências da lei ou ao seu titular mais convier, e reciprocamente convertíveis.

Artigo 6º

(Conselho de Administração)

1. A administração da sociedade cabe ao Conselho de Administração, eleito pelos acionistas.

2. Fica desde já designado ao cargo de administradores:

EDDY LOUIS GRETA BUYL

VERA LUCIA PINTO E NETO BRITO

HERNANY NEVES FORTES, maior, solteiro, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, portador do B.I. nº 184819, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Vicente, em 11-04-2016, contribuinte fiscal nº 118481975 e residente em Chã de Alecrim.

Administradora Suplente

Emilia Manuela da Cruz de Pina, maior, divorciada natural da Freguesia de Nª Senhora da Luz, concelho de São Vicente, Ilha de São Vicente, portador do BI nº 15345, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Vicente em 21-08-2013, contribuinte fiscal nº 101534540 residente em Campim.

Artigo 7º

(Administração e Vinculação da Sociedade)

1. Compete aos administradores, sem prejuízo das demais atribuições que lhes confere a lei, gerir todos os negócios e atividades sociais e representar a sociedade.

2. A sociedade fica obrigada pelas assinaturas de:

EDDY LOUIS GRETA BUYL

VERA LUCIA PINTO E NETO BRITO

Artigo 8º

(Fiscalização)

1. A fiscalização da sociedade compete a um Concelho Fiscal ou a um Fiscal Único, designados pela Assembleia Geral.

2. Fica designada para o Cargo de Fiscal Único:

MARGARETE SANTOS DIAS ARAUJO, maior, casada, natural da Freguesia de Nossa Senhora Da Luz, Concelho de São Vicente, portadora do B.I. nº 245374, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Vicente, em 31-01-2018, contribuinte fiscal nº 124537499, em Mindelo.

Fiscal Suplente

Marinela Sofia Alexandre dos Reis, maior, solteira, natural de São Vicente Freguesia Nª Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, portador do BI nº 199943 emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Vicente contribuinte Fiscal nº 119994380, em Mindelo.

São Vicente, 5 de Maio 2018

Eddy Louis Greta Buyl

Vera Lucia Pinto e Neto Brito

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extrato de publicação de sociedade nº 490/2019**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, e alteração da natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada GETITSOCIAL - INTERNET MARKETING CONSULTING, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua da Babilónia, Prainha, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 267076916/2258520130419.

DIVISÃO/CESSÃO QUOTAS:

CEDENTE:

- Nome: Vadini Fernandes Ferreira.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

- Residência: Suécia.

- NIF: 100449220.

QUOTA DIVIDIDA: 200.00\$00.

QUOTAS TRANSMITIDAS: 120.000\$00 + 80.000\$00, respetivamente.

CESSIONÁRIOS:

- Nome: Alaudio Basílio Soares Ramos.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

- Residência: Cidadela, Cidade da Praia.

- NIF: 106294750.

- Nome: Christian Bruno Barbosa Faria da Rosa.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

- Residência: Terra Branca, Cidade da Praia.

- NIF: 140319492

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERÊNCIA:

- Nome: Vadini Fernandes Ferreira.

- Cargo: Gerente.

- Causa: Renúncia.

- Data: 18 de outubro de 2019.

NOMEAÇÃO:

- Nome: Alaudio Basílio Soares Ramos.

- Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: GETITSOCIAL - INTERNET MARKETING CONSULTING, LDA.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 120.000\$00.

- Titular: Alaudio Basílio Soares Ramos.

- Quota: 80.000\$00.

- Titular: Christian Bruno Barbosa Faria da Rosa.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de novembro de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n.º 491/2019

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da denominação, da gerência e forma de obrigar e do pacto social, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Agronorte, Sociedade Unipessoal, Ld^{sp}” NIF:260240206, com sede em João Galego-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 3011220160503

QUOTA DIVIDIDA: 10.000\$00

QUOTA CEDIDA: 5.000\$00

CEDEnte: Suzana Melo Ramos Mendes, casada, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, residente em João Galego-Boa Vista.

CESSIONÁRIO: João Manuel Silva Mosso Mendes, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em João Galego-Boa Vista

Artigos Alterados: 1.º, 3.º, 4.º e 5.º

Ar.1.º

A sociedade adopta-se a denominação “Agronorte, Ld^a”

Art.3.º

A sociedade tem por objecto a comercio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimento especializado; Transportes terrestre urbanos e suburbanos regulares de passageiros

Art.4.º

Capital: 10.000\$00 (dez mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro distribuído da seguinte formal

- Suzana Melo Ramos Mendes; 5.000\$00

- João Manuel Silva Mosso Mendes; 5.000\$00

Art.5.º

Gerência: Exercida pelos sócios João Manuel Silva Mosso Mendes e Suzana Melo Ramos Mendes

Forma de Obrigar: Pela a assinatura de um dos sócios gerentes

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 29 de novembro de 2019. — Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n.º 492/2019

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas, unificação, cessão de função, alteração da gerência, forma de obrigar e do pacto social, da sociedade por quotas denominada “Herdade Bofareira, Ld^{sp}”, NIF:226201406, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de duzentos e cinquenta mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2847020150918

QUOTA CEDIDA: 125.000\$00

CEDEnte: Ayana Livramento Dom Libardoni, casada, natural de Cabo Verde, residente em Sal Rei, Boa Vista

CESSIONÁRIO: Cristiano Libardoni, casado, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Sal Rei-Boa Vista

Artigos Alterados: 1.º, 4.º e 5.º n.º 1 e 2

Ar.1.º

A sociedade adopta-se a denominação “Herdade Bofareira, Sociedade Unipessoal, Ld^a”

Capital: 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro pertencente a sócia, Ayana Livramento Dom Libardoni:

Art.5.º

1- Gerência: Exercida pela sócia única Ayana Livramento Dom Libardoni

2- Forma de Obrigar: Pela a assinatura da gerente Ayana Livramento Dom Libardoni

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de novembro de 2019. — Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

—————ofo—————

BANCO INTERATLÂNTICO, S. A.

Convocatória n.º 22/2019

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 30 de dezembro, pelas 15 horas, na Sede do Banco Interatlântico, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Recomposição dos Órgãos Sociais
2. Correção de alteração Estatutária
3. Política de Remunerações e Política de Selecção e Avaliação de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

Os accionistas poderão exercer o seu direito de voto de acordo com o previsto na Lei e nos Estatutos, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Relação de Accionistas

Em virtude da realização da Reunião Ordinária da Assembleia Geral no próximo dia 30 de Dezembro de 2019, publicamos a relação dos accionistas cujas participações excedem em 2% do Capital Social do Banco Interatlântico, nos termos do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 62/ VIII/2014, de 23 de abril:

Accionistas	N.º de acções	CVE	% do capital
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	70.000	700.000.000,00	70%
Empreitel, S.A.	11.687	116.870.000,00	11,69%
Adega, S.A.	6.732	67.320.000,00	6,73%
Rui Augusto Tavares Moreira Almeida Pinto	5.089	50.890.000,00	5,09%
Pedro José Sapinho Rodrigues Pires	2.406	24.060.000,00	2,41%

Cidade da Praia, aos 4 de dezembro de 2019. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *David Hopffer Almada*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.